



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Para aquisição dos medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é necessário o encaminhamento de documentos (solicitação do medicamento, documentos pessoais, exames, comprovante de endereço, relatórios, receituário), conforme Protocolo Clínicas e Diretrizes Terapêuticas, específicos para cada patologia e/ou medicamento, atendendo as solicitações do protocolo. Esses documentos/processo, após registro em Sistema oficial (Sismedex), são encaminhados para Farmácia Paraná (Farmácia da 7ª Regional de Saúde) para avaliação e quando necessária avaliação da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), eles encaminham.
- As farmácias municipais entregam os formulários referentes à documentação necessária para o processo de solicitação, que depois de preenchidos pelo médico responsável e com os demais documentos, conforme cada Protocolo, são enviados para a Regional de Saúde.
- A dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica ocorre exclusivamente na Farmácia Baixada. A Farmácia Central auxilia divulgando informações aos usuários, organização e constituição dos processos para solicitação dos medicamentos para a Farmácia Paraná – Farmácia da 7ª Regional de Saúde.
- Após o deferimento do processo, o usuário procura o serviço de farmácia municipal, especificamente à Farmácia Baixada, portando sua Carteira Nacional do SUS ou seu CPF, será consultado site do sistema oficial do CEAF (Sismedex) e o medicamento que estiver liberado será entregue ao paciente. Em caso de negativa/indeferimento da solicitação, o usuário é comunicado e os documentos são devolvidos.
- Após confirmação, será impresso o comprovante de entrega que deverá ser assinado por quem retirou e, se não for o próprio usuário, alguém autorizado por ele (que deve ser cadastrado no sistema).
- A cada seis meses ou conforme a quantidade de meses solicitados pelo prescritor no Laudo de Medicamento Especializado (LME) do processo faz-se necessária a renovação do processo para continuidade do recebimento da medicação, mediante apresentação de nova LME, receituário, exames e/ou relatório, segundo Protocolos.